

PROPOSTA DE ADESÃO - PROTEÇÃO MÓVEL PRÉ-PAGO



Coberturas:

Roubo e Furto Qualificado pela Destruição ou Rompimento de Obstáculo.




Prêmio, Limite Máximo de Responsabilidade e Franquia:

| Proteção Móvel Pré-Pago | Valor pago pelo Aparelho (Declarado na contratação) | Prêmio Semanal ¹ | Limite Máximo de Responsabilidade ² | Franquia ³ |
|-------------------------|---|-----------------------------|--|-----------------------|
| Faixa 1 | Entre R\$300 e R\$500 | R\$2,99 | R\$500 | 20% |
| Faixa 2 | Acima de R\$500 | R\$3,99 | R\$1.000 | |

- 1 O valor do Prêmio devido para ter direito à cobertura contratada é cobrado semanalmente, mediante desconto do valor do Prêmio correspondente dos valores das recargas efetuadas, com a 1ª cobrança no ato da contratação deste seguro.
- 2 Em caso de sinistro aprovado, você está ciente e concorda que a indenização poderá ser, a critério da Seguradora, um aparelho de reposição novo ou recondicionado, que pode ser de marca ou modelo diferente, de valor equivalente ao valor do seu aparelho segurado declarado no ato da contratação, limitado a R\$ 500,00 para os aparelhos da Faixa 1 e R\$ 1.000,00 para os aparelhos da Faixa 2, nesse último caso, mesmo que o valor do seu aparelho segurado seja superior a R\$ 1.000,00. Em nenhuma hipótese a Seguradora vai indenizar com aparelho que tenha valor superior ao Limite Máximo de Responsabilidade contratado e indicado no seu Certificado Individual de Seguro, ainda que o aparelho segurado tenha um valor superior a esse limite.

Você está ciente e de acordo que aparelhos de reposição recondicionados, para fins de indenização desse seguro, são aparelhos usados, cuidadosamente inspecionados e reparados, utilizando-se peças novas ou usadas ou só usadas, originais de reposição do fabricante original do equipamento, quando necessário, e que foram devidamente testados e restaurados à condição normal de funcionamento. Em caso de sinistro, a Seguradora poderá pedir a Nota Fiscal/Cupom Fiscal do seu aparelho segurado.

- 3 O recebimento do aparelho de reposição novo ou recondicionado está condicionado ao pagamento da Franquia de 20%, calculada sobre o valor pago pelo aparelho segurado, conforme declarado no ato da contratação do seguro ou sobre o valor do Limite Máximo de Responsabilidade, o que for menor. Para aparelhos acima de R\$ 1.000,00 a franquia será de no máximo R\$ 200,00.

 **Vigência:** Sem carência e vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir do ato da contratação* com renovação automática uma vez por igual período a não ser que o segurado manifeste desinteresse nessa renovação mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos. *O início da cobertura do seguro se dará de forma automática, após a formalização desta Proposta de adesão nos termos descritos abaixo

 **Exclusões:** Este seguro **NÃO** cobre:



Furto Simples (subtração do bem sem violência ou grave ameaça e sem deixar vestígios)



Furto sem o rompimento de algum obstáculo, como arrombamento de fechaduras, quebra de vidros ou avarias em portas



Perdas ou extravio



Abandono ou esquecimento



Outras situações excluídas, conforme Condições Gerais da Apólice

O que é Furto Simples?

Furto Simples é aquele cuja prática não deixa vestígios, como a subtração do aparelho de bolsas, mochilas ou bolsos, sem ameaça ou violência, sem rompimento de obstáculo, em locais públicos ou privados, como ônibus, trens, metrô, festas, eventos, etc.

Se você deixar de ser cliente da Claro por qualquer motivo, cessará automaticamente a cobertura do seguro e você perderá automaticamente a qualidade de Segurado. É necessário que você seja cliente da Claro em plano Pré-Pago, tendo ativado a sua linha no CHIP Pré-Pago no aparelho que deseja segurar e que mantenha o referido serviço pré-pago ativado, não podendo ter ocorrido: (i) transferência, (ii) portabilidade ou (iii) troca do Número da Linha utilizado no momento da contratação e nem o (iv) cancelamento do serviço com a Claro.

Se o pagamento do Prêmio semanal não for efetuado durante a vigência do seguro, haverá a suspensão do seguro até que ocorra o próximo pagamento do Prêmio de seguro mediante desconto do Prêmio correspondente dos valores das recargas que você efetuou. **Os eventos ocorridos durante esse período de suspensão não estão cobertos pelo seguro e, portanto, você perderá o direito a qualquer indenização durante o período em que a cobertura estiver suspensa.** Se for restabelecido o pagamento do Prêmio de seguro dentro de 90 dias corridos contados da suspensão, o seguro será reativado a partir da data em que o pagamento tiver sido restabelecido, **não havendo assim cobertura retroativa.**

Ao prosseguir com a contratação, você está ciente de que as políticas de privacidade da Seguradora, da Claro e da Asurion Serviços Ltda. (“Asurion”), na qualidade de prestadora de serviços no âmbito do seguro Proteção Móvel, esclarecem como os seus dados pessoais serão tratados e para quais finalidades, bem como orientam como serão atendidos os seus direitos na qualidade de titular desses dados pessoais, conforme dispõe a Lei No. 13.709, de 14/08/2018 (“LGPD”). As referidas políticas poderão ser localizadas consultando os sites da Liberty Seguros - www.libertyseguros.com.br, da Claro - www.claro.com.br/privacidade/politica-de-privacidade, e da Asurion - www.protecaomovel.com.br.

Ademais, você concorda e autoriza que qualquer comunicação, notificação ou entrega de documento de notificação emitido pela Seguradora ou pela Claro poderá ser feita pessoalmente, ou por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando ao correio, correio eletrônico enviado para seu e-mail, por meio de SMS, ou por acesso ao site da Seguradora, etc., e compreende e aceita os respectivos riscos e medidas de segurança. Você está ciente e de acordo, ainda, com o envio, por parte da Seguradora ou da Claro, de boletos de cobrança e material de publicidade por meios remotos (incluindo, mas não se limitando a e-mail e SMS).

As Condições Gerais da Apólice, bem como o seu Certificado Individual de Seguro, serão enviadas eletronicamente após a contratação efetiva, por SMS ou no e-mail cadastrado ou, em último caso, via Correios. **Você também pode consultar a íntegra das Condições Gerais do seguro a qualquer momento no site www.protecaomovel.com.br.** O Contrato de Estipulação entre a Claro e a Seguradora também está disponível para consulta no website www.protecaomovel.com.br.

***Seguro De Equipamentos De Comunicação Sem Fio – Pré-Pago é um produto da Liberty Seguros S/A, Processo SUSEP Nº 15414.602895/2021-60. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. Para avisos de sinistros, reclamações, acompanhamento de processos e demais solicitações, consultas, alterações, informações e cancelamentos o SAC Proteção Móvel é 0800-591-7055 (24hrs, de 2ª a domingo). Para SAC Ouvidoria Liberty, disque 0800-740-3994, de 2ª a 6ª durante horário comercial e com atendimento exclusivo para deficientes auditivos no 0800-721-9104. A Claro possui obrigação contratual de atuar com exclusividade como Estipulante deste seguro. A Claro, como Estipulante da Apólice, está recebendo uma remuneração por seus serviços, sendo uma quantia em Reais brasileiros equivalente a USD \$ 0,14 por adesão ao seguro, por semana, sujeita à variação cambial mensal. Corretor: Lockton Brasil Consultoria e Corretora de Seguros Ltda., Código SUSEP 202020084. O Corretor informa que a comissão de corretagem para esta colocação é de 0,01% (um centésimo por cento).**

Ao confirmar a contratação no menu *1052#, você declara que leu, está ciente e aceita os termos e condições descritos acima, bem como aceita as Condições Gerais do seguro, disponíveis na íntegra no site www.protecaomovel.com.br, que dele são parte integrante. Você declara, também, que as informações fornecidas por você no ato da contratação são corretas e verdadeiras. Nesse sentido, você declara estar ciente e de acordo que, se tiver prestado declarações falsas ou inexatas nesta contratação de seguro, em caso de Sinistro, perderá o direito à indenização do seguro.